

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第 68/2011 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 68/2011

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第53/2011號行政長官批示第三款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 3 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 53/2011, o Chefe do Executivo manda:

一、委任下列人士為“公職司法援助委員會”成員，為期兩年：

1. São designados membros da Comissão de Patrocínio Judiciário para o Exercício de Funções Públicas, pelo período de dois anos, as seguintes personalidades:

(一) 沈振耀，並由其擔任主席；

1) Sam Chan Io, que preside;

(二) 陳錦鳴；

2) Chan Kam Meng;

(三) 陳曉筠；

3) Chan Hio Wan;

(四) 朱偉幹；

4) José Chu;

(五) 鍾聖心。

5) Chong Seng Sam.

二、本批示自公佈翌日起生效。

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

二零一一年三月二十九日

29 de Março de 2011.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 69/2011 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 69/2011

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第16/2006號行政法規第十條第二款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento Administrativo n.º 16/2006, o Chefe do Executivo manda:

一、委任以下人士為第16/2006號行政法規第十條第一款(六)、(七)及(八)項所指的退休基金會諮詢會成員，為期兩年：

1. São nomeados membros do Conselho Consultivo do Fundo de Pensões previstos nas alíneas 6), 7) e 8) do n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento Administrativo n.º 16/2006, com mandato de dois anos:

(一) 行政法務司司長代表：鄭蘊琪；

1) Tchiang Van Kei, representante da Secretária para a Administração e Justiça;

(二) 經濟財政司司長代表：黃善文；

2) Vong Sin Man, representante do Secretário para a Economia e Finanças;

(三) 澳門金融管理局行政管理委員會成員：潘志輝；

3) António José Félix Pontes, administrador da Autoridade Monetária de Macau;

(四) 在經濟財政或保險領域具經驗且被公認為傑出的人士：

4) Personalidades de reconhecido mérito, com experiência no sector económico-financeiro ou segurador:

(1) 陳曉平；

(1) Chan Hio Peng;